

ESTRUTURA
SUAS

ACESSANDO O ESTRUTURASUAS

1

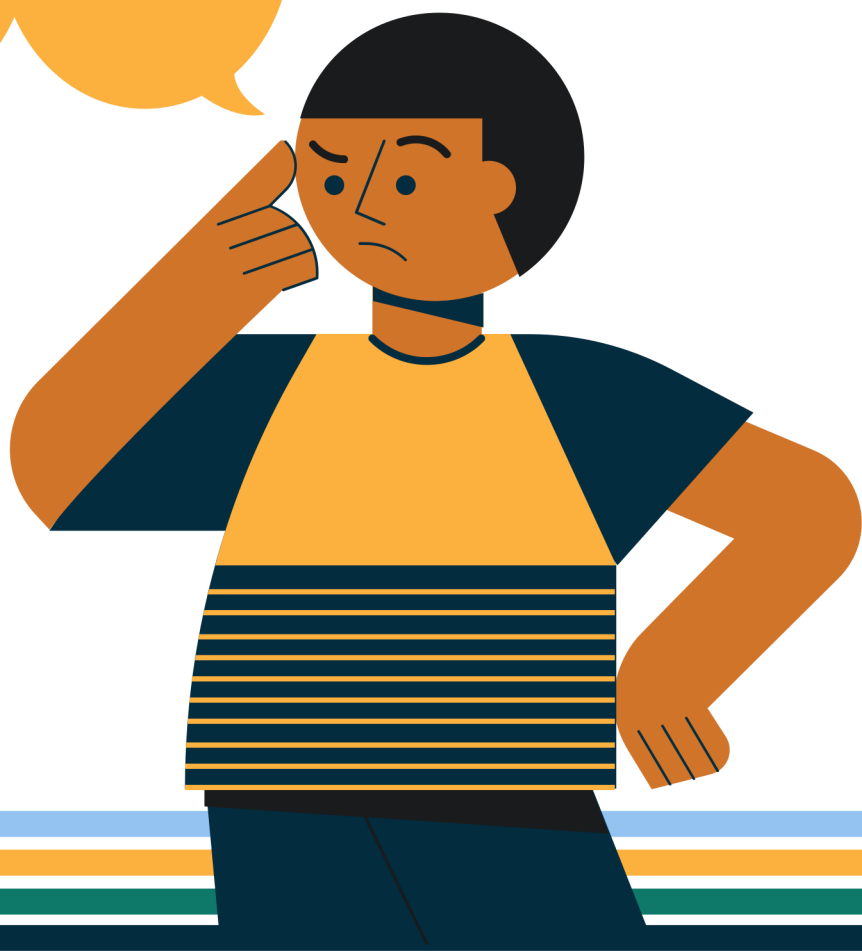
Quem pode
acessar o
sistema?

2

Como assinar o
Termo de
Responsabilidade?

3

Como acessar
o Sistema?



ACESSO AO ESTRUTURASUAS

Esclarecemos que o acesso ao sistema **EstruturaSUAS**, para os municípios, está disposto nos artigos 16, 17, 18 e 19 da **Portaria MDS nº 1.044**, de 24 de dezembro de 2024, in verbis:

Art. 16. O acesso ao EstruturaSUAS para cadastramento de programações será concedido ao gestor do órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política de Assistência Social.

§1º Cabe ao gestor da Política de Assistência Social do ente federado a indicação do administrador adjunto no EstruturaSUAS, que será o responsável na ausência do titular.

§2º Nos casos em que o gestor ou seu adjunto forem presidente ou vice-presidente do conselho de assistência social concomitantemente, será concedido apenas perfil para operacionalização como gestor da Política de Assistência Social do ente federado, a fim de preservar o princípio da segregação de funções.

Art. 17. Para fins de acesso ao EstruturaSUAS, os usuários do sistema devem estar com os cadastros no CadSUAS atualizados, com data de mandato vigente no sistema, se for o caso.

Art. 18. Ao encaminhar a programação ao conselho de assistência social, o gestor da política de assistência social no ente federado deverá apresentar o Termo de Responsabilidade e Compromisso, devendo ser assinado:

I - pelo prefeito e pelo gestor da política de assistência social, no caso dos municípios; ou

II - pelo gestor da política de assistência social, no caso das gestões estaduais e do Distrito Federal.

Art. 19. O conselho de assistência social deverá se manifestar no EstruturaSUAS, por intermédio de seu presidente ou de seu vice-presidente, sobre a análise da programação por meio de parecer eletrônico e assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso específico.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, o acesso ao EstruturaSUAS será concedido ao presidente e ao vice-presidente do conselho de assistência social, observado o §2º do art. 16.

QUEM PODE ACESSAR O ESTRUTURASUAS?

GESTÃO

Secretaria Municipal da Assistência Social

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social - gestor(a):

- Cadastrado(a) com o cargo de Secretário(a) Municipal da Assistência Social no CadSUAS; e
- Com data de mandato vigente (datas de início e fim) no CadSUAS.

Um(a) adjunto(a) ou substituto(a) indicado no próprio sistema:

- Cadastrado(a) no CadSUAS; e
- Com data de início vigente no CadSUAS.

CONSELHO

Conselho Municipal da Assistência Social

Presidente do Conselho:

- Cadastrado(a) com o cargo de Presidente do Conselho no CadSUAS; e
- Com data de mandato vigente (datas de início e fim) no CadSUAS.

Vice-Presidente do Conselho:

- Cadastrado(a) com o cargo de Vice-Presidente do Conselho no CadSUAS; e
- Com data de mandato vigente (datas de início e fim) no CadSUAS.



Esclarecemos que não é possível liberar acesso ao **EstruturaSUAS** para outros atores dos entes federados que não sejam os apresentados na **Portaria ° 1.044/2024**, elencados acima.

COMO ASSINAR O TERMO DE RESPONSABILIDADE?

PASSO A PASSO

- 1** Finalizar todas as unidades da programação;
- 2** Clicar em “**ABRIR TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO**”;
- 3** Clicar em “**CIENTE**”, para ser redirecionado(a) à página de **LOGIN**;
- 4** Informar o **CPF** e senha novamente para registrar a assinatura do Termo de Responsabilidade.



Para que a programação seja encaminhada ao Conselho de Assistência Social, é obrigatório que o Termo de Responsabilidade e Compromisso seja assinado. Sem este procedimento, a programação não é encaminhada.



No caso de municípios, é imprescindível que o(a) Prefeito(a) também acesse o sistema EstruturaSUAS e assine o Termo de Responsabilidade e Compromisso, conforme disposto no Art. 18 da Portaria MDS Nº1.044/2024.

COMO ACESSAR

O acesso ao **EstruturaSUAS** é realizado no seguinte endereço:
estruturasuas.mds.gov.br



Ao clicar no link de login, o usuário será redirecionado para o **portal Gov.br**, onde ocorre a autenticação. Após a autenticação com sucesso, o usuário será redirecionado de volta ao sistema.



Para mais informações sobre o funcionamento do sistema, sugerimos a leitura dos Guias Práticos do **EstruturaSUAS** publicados nos materiais de apoio do site do **FNAS** (link: <https://fnas.mds.gov.br/materiais-de-apoio-fnas/>).